



Estado do Piauí Tribunal de Contas



DECISÃO NORMATIVA 24

Constitui grave infração a norma legal, nos termos do art. 122, III, da Lei Estadual nº 5.888/2009 a investidura pela a administração pública Estadual ou Municipal de pessoa física em cargo ou emprego público sem aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 37, inciso II da Constituição Federal).